



Bruxelas, 15 de outubro de 2019
(OR. en)

12944/1/19
REV 1

**Dossiê interinstitucional:
2017/0136(COD)**

**CODEC 1466
EF 289
ECOFIN 863
SURE 49**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que respeita aos procedimentos e às autoridades envolvidos na autorização das CCP e aos requisitos para o reconhecimento das CCP de países terceiros (primeira leitura)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 20 de setembro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta alterada¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de setembro de 2017².
3. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 4 de outubro de 2017³.
4. Na sessão plenária de 9 a 10 de outubro de 2019, o Parlamento Europeu aprovou uma retificação à sua posição em primeira leitura de 18 de abril de 2019⁴.

¹ 10363/1/17 REV 1.

² JO C 434 de 15.12.2017, p. 63.

³ JO C 385 de 15.11.2017, p. 3.

⁴ 8503/19.

5. Na reunião de 9 de outubro de 2019, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o seu acordo sobre a posição do Parlamento Europeu e convidou o Conselho a:
- aprovar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 88/19 + COR 1, com a abstenção do Luxemburgo e o voto contra do Reino Unido; e
 - decidir exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda da presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
